



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao uso e manutenção da copa e cozinha da Câmara Municipal de Britânia/GO, visando ao atendimento das necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, de forma contínua, eficiente e economicamente vantajosa.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 2.1 Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações, unidades de medida e quantitativos estimados constantes em planilha própria, parte integrante deste Termo de Referência.
- 2.2 Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade, acondicionados adequadamente e em conformidade com as normas sanitárias e de vigilância sanitária vigentes.
- 2.3 A planilha de especificações conterá a descrição detalhada dos itens, unidade de fornecimento, quantitativos estimados e valores de referência, servindo de base para apresentação das propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1.	SUCO EM PÓ 25 GR	450	UNID	R\$ 1,3867	R\$ 624,0150
2.	CANELA EM LASCA, 1 KG	12	UNID	R\$ 133,9000	R\$ 1.606,8000
3.	MOLHO DE PIMENTA EXTRA FOROTE, 150 ML	02	UNID	R\$ 3,6333	R\$ 7,2666
4.	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500 GR	04	UNID	R\$ 7,4333	R\$ 29,7332
5.	BICARBONATO DE SÓDIO, 80 GR	10	UNID	R\$ 1,9667	R\$ 19,6670
6.	CANELA EM PÓ, PCT 100 GR	10	UNID	R\$ 18,4867	R\$ 184,8670
7.	SUCO DE MARACUJÁ, GARRAFA 500 ML	140	UNID	R\$ 11,0533	R\$ 1.547,4620
8.	SUCO DE CAJU, GARRAFA 500 ML	140	UNID	R\$ 4,9467	R\$ 692,5380

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

09.	BALA, SABORES DIVERSOS, 600 GR	48	UNID	R\$ 9,1333	R\$ 438,3984
10.	BISCOITO TIPO PETA DE POLVILHO, 220 GR	124	UNID	R\$ 12,7233	R\$ 1.577,6892
11.	BISCOITO PÃO DE MEL, 300 GR	32	UNID	R\$ 6,9000	R\$ 220,8000
12.	BOLACHA DE COCO ROSQUINHA, 600 GR.	10	UNID	R\$ 10,8333	R\$ 108,3330
13.	BOLACHA DE SAL, 800 GR	16	UNID	R\$ 11,05333	R\$ 176,8528
14.	SEQUIINHOS DE LEITE, 230 GR	40	UNID	R\$ 9,2000	R\$ 368,0000
15.	REQUEIJÃO CREMOSO, 180 GR	50	UNID	R\$ 13,7900	R\$ 689,5000
16.	KETCHUP, 400 GR	5	UNID	R\$ 9,1400	R\$ 45,7000
17.	CAFÉ 500 GR	80	UNID	R\$ 39,5333	R\$ 3.162,6640
18.	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 50 GR	30	UNID	R\$ 12,2267	R\$ 366,8010
19.	AÇÚCAR CRISTAL, PCT 2 KG	80	UNID	R\$ 6,2333	R\$ 498,6640
20.	LEITE EM PÓ 380 GR	24	UNID	R\$ 28,1300	R\$ 675,1200
21.	AÇÚCAR REFINADO, 1 KG	8	UNID	R\$ 7,4000	R\$ 59,2000
22.	QUEIJO MUSSARELA FATIADA, 1 KG	48	UNID	R\$ 60,0000	R\$ 2.880,0000
23.	PRESUNTO COZIDO FATIADO, 1 KG	48	UNID	R\$ 41,1667	R\$ 1.976,0016
24.	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PCT 400 G	80	UNID	R\$ 11,4000	R\$ 912,0000
25.	LEITE INTEGRAL, 1 LITRO	25	L	R\$ 6,2200	R\$ 155,2000
26.	BISCOITO INTEGRAL TIPO TORRADA 142GR	08	UNID	R\$ 7,3000	R\$ 58,4000

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

27.	ADOÇANTE EM PÓ, 120 GR	08	UNID	R\$ 24,7333	R\$ 197,8664
28.	ACHOCOLATADO 350 GR	08	UNID	R\$ 13,6167	R\$ 108,9336
29.	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LT	25	UNID	R\$ 11,5900	R\$ 289,7500
30.	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LT	25	UNID	R\$ 9,4200	R\$ 235,5000
31.	SUCO INTEGRAL DE PÊSSEGO 1 LT	24	UNID	R\$ 9,4200	R\$ 226,0800
32.	SUCO INTEGRAL DE UVA 1 LT	24	UNID	R\$ 9,2000	R\$ 220,8000
35.	SUCO INTEGRAL DE MARACUJA 1 LT	24	UNID	R\$ 9,42000	R\$ 226,0800
34.	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LT	25	UNID	R\$ 8,7000	R\$ 217,5000
TOTAL:					R\$ 20.804,48

Valor total estimado: **R\$ 20.804,48 (vinte mil oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Britânia/GO, garantindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios utilizados na copa e cozinha, essenciais ao atendimento de servidores, vereadores e visitantes.

3.2 O fornecimento parcelado possibilita melhor gestão de estoque, evita desperdícios, assegura economicidade e permite que a Câmara Municipal de Britânia adquira os produtos conforme a real necessidade ao longo do exercício.

4. DA NATUREZA DO OBJETO

4.1 O objeto desta contratação caracteriza-se como **aquisição de bens comuns**, de natureza divisível, enquadrando-se como **fornecimento de material de consumo**, não se tratando de obra, serviço de engenharia ou prestação de serviço continuado.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante solicitação formal do setor competente.

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

5.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, conforme as especificações deste Termo de Referência.

5.3 A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer produtos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeito ou prazo de validade inadequado.

6. DA ESTIMATIVA E DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 20.804,48 (vinte mil oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, calculado com base em pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto nº 001/2024 da Câmara Municipal de Britânia, não podendo ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A pesquisa de preços poderá utilizar, de forma isolada ou combinada, os parâmetros admitidos pelo Decreto nº 001/2024, devidamente justificados nos autos.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Britânia/GO, em local, dias e horários previamente definidos pela Câmara Municipal.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

8.1 A presente contratação direta, por dispensa de licitação, observará, quando aplicável, o tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Poderão participar empresas legalmente constituídas que atendam integralmente às exigências deste Termo de Referência.

8.3 Não poderá ser contratada empresa que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENVIO DE PROPOSTAS

10.1 As propostas deverão ser encaminhadas para fins de instrução do processo de contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 à **Câmara Municipal de Britânia - Departamento de Licitações e Contratos**, por meio do e-mail: camarabritanialicitacao@outlook.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos e deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta:

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do potencial contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.
- III- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- IV- A regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- V- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- VI- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Câmara Municipal de Britânia:

- I- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- II- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
- III- Prestar as informações necessárias ao bom andamento da contratação.
- IV- Designar fiscal responsável pelo contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Constituem obrigações da contratada:

- I- Fornecer os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos;
- II- Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação exigidas;
- III- Responsabilizar-se por danos causados à Câmara Municipal de Britânia ou a terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

IV- Substituir produtos que não atendam às exigências deste Termo de Referência.

13.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, tendo em vista tratar-se de **adquisição de bens comuns**, de baixa complexidade, devendo o fornecimento ser realizado **diretamente pela contratada**, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar maior controle, qualidade e responsabilização na execução contratual.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, após a regular prestação do serviço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Britânia.

LEGISLATIVO: 01.01.01.31.2.041.3.3.90.30.SUB-07 – FICHA:09

16. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES

17.1 O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DA VIGÊNCIA

18.1 A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua formalização, ou até o esgotamento do valor contratado, o que ocorrer primeiro.

19. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

19.1 A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo Decreto nº 01/2024 e Decreto nº 004/2026 da Câmara Municipal de Britânia.

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

**Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com**



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º
DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

20. DA FORMALIZAÇÃO

20.1 A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do fornecimento parcelado e da necessidade de disciplinar obrigações sucessivas entre as partes.

21. DA APROVAÇÃO

21.1 O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Britânia, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

BRITÂNIA, 21 DE JANEIRO DE 2026.

VALDIRENE RUFINO ALVES
Secretária

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com